



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 28, 05 de maio de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, servidores para os cargos e funções que menciona, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, servidores para exercer as seguintes funções e períodos:

| <b>Nº Vagas</b> | <b>Função</b>                | <b>Justificativa</b>  | <b>Remuneração</b>   |                         |
|-----------------|------------------------------|---|--|-------------------------|
| 02              | Operador de Máquinas         | Até 6 meses com possibilidade de prorrogação por igual período. | Para atender a demanda de confecção de silagem e roçadas, bem como, serviços com retroescavadeira e outros equipamentos. | R\$ 3.300,00<br>(44h/s) |
| 02              | Operário Especializado       | Até 6 meses com possibilidade de prorrogação por igual período. | Para atender a demanda até a realização de novo concurso público.  | R\$ 2.700,00<br>(44h/s) |
| 01              | Motorista                    | Até 6 meses com possibilidade de prorrogação por igual período. | Para atender a demanda até a realização de novo concurso público.  | R\$ 2.700,00<br>(44h/s) |
| 01              | Monitor Educacional e Social | Até 6 meses com possibilidade de prorrogação por igual período. | Para acompanhamento de criança portadora de Mielomeningocele.  | R\$ 2.500,00<br>(30h/s) |

Art. 2º As contratações serão temporárias, coincidente com o período de realização da safra ou até a realização de concurso público e com a carga horária de acordo com a necessidade.

Art. 3º Além da remuneração prevista no Art. 1º, os contratados terão direito ao vale-alimentação, insalubridade e gratificação escolaridade, de acordo com a previsão legal dos demais servidores.

Parágrafo Primeiro – Ao término do contrato será pago o 13º salário e férias proporcionais, na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Segundo – Em sendo a contratação com carga horária diferente de 44 horas semanais, a remuneração será proporcional às horas efetivamente contratadas, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência e demais encargos sociais incidentes.

Parágrafo Terceiro – A contratação será sob forma de Contrato Administrativo, em caráter temporário, o qual estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Quarto – Para o cargo de Operador de Máquina será utilizada primeiramente a lista de aprovados no concurso, somente serão abertas novas inscrições em caso de não preenchimento das vagas.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), no Orçamento de 2026, Lei nº 1014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
20.606.0009.2029 – Manutenção da Secretaria da Agricultura  
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (181) R\$ 25.000,00

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural  
15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras  
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (219) R\$ 52.000,00

Art. 5º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos a seguinte dotação orçamentária:

Superávit R\$ 77.000,00

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de maio de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 28/2026

FORQUETINHA, 05 de maio de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos encaminhando o pedido de contratação temporária de servidores para os cargos de Operador de Máquinas, Operário Especializado, Motorista e Monitor Educacional e Social.

Para a Secretaria da Agricultura pretendemos contratar operador de máquinas, visando atender principalmente a alta demanda na confecção de silagem. Em 2025 foi realizado concurso público para este cargo de operador de máquinas sendo nomeados os seis primeiros classificados, dos quais dois assumiram e estão trabalhando, no entanto, há uma demanda temporária de serviço na confecção de silagem e na limpeza e recuperação das estradas para o período de inverno. Para suprir o acúmulo momentâneo destes serviços, pretendemos realizar a contratação temporária de pelo menos mais um operador de máquinas até a conclusão destas atividades mais urgentes.

Já para a Secretaria de Obras estamos necessitando urgentemente de servidores para o cargo de operário especializado. No caso deste cargo também foi feito concurso público em 2025, todos os aprovados já foram nomeados, no entanto, apenas uma servidora tomou posse e está afastada em auxílio doença por gravidez de risco. Está em fase de contratação de empresa para a realização de novo concurso, inclusive foi ajustado o valor do salário base do cargo para atrair mais interessados, mas enquanto isso, há necessidade da contratação temporária em função da quantidade de serviços relacionados a essa função que atende a limpeza das ruas e calçadas, o ajardinamento das áreas públicas, principalmente no plantio de flores, corte de grama e roçadas.

Ainda na Secretaria de Obras solicitamos a autorização para a contratação de motorista, outro cargo que está incluso na lista para concurso público, mas que provisoriamente pretendemos preencher com um contrato temporário, já que houve desligamento de servidor que auxiliava nesta função e a secretaria possui veículo para prestar serviços à população e falta condutor.

Por último temos a solicitação da Secretaria da Educação para contratação temporária de monitor educacional e social, cargo para o qual também foi realizado concurso público em 2025, nomeados todos os 25 aprovados, dos quais 17 tomaram posse. Como não há mais ninguém na lista de espera para ser chamado necessitamos da contratação temporária até a conclusão do concurso para atender uma criança de quatro anos portadora de mielomeningocele, condição que provoca entre outras sequelas a paralisia nas pernas, que passara a frequentar a escola necessitando de acompanhamento.

Informamos que as contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, no caso de operador de máquinas será aproveitada a lista do concurso, de acordo com a previsão no Projeto de Lei. Também reiteramos que pretendemos realizar novo Concurso Público ainda no ano de 2026, conforme relatado anteriormente, visando suprir definitivamente estas vagas.

Contamos com a compreensão e aval dos Senhores Vereadores para a apreciação da matéria em regime de urgência,

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS